



ESCOLA DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS
– EMGE –
Edital do Processo Seletivo 2019/1 – Estudantes Participantes do
Movimento ECOS

Nos termos do Art. 35 e ss. do Regimento da Escola de Engenharia de Minas Gerais (EMGE), o Reitor torna público o início das inscrições do Processo Seletivo destinado à seleção de candidatos à matrícula nos Cursos de Engenharia Civil e Ciência da Computação, para ingresso no primeiro semestre de 2019, em Regime Regular de Matrícula no Primeiro Período, com as seguintes modalidades:

- I – Curso de Engenharia Civil: Curso presencial, com aulas no turno da noite;
- II – Curso de Ciência da Computação: Curso presencial, com aulas no turno da noite;

Art. 1º – DO REGIME E DAS VAGAS

I – Curso de Engenharia Civil: para o presente processo seletivo estarão abertas 50 (cinquenta) vagas para o turno da noite.

II – Curso de Ciência da Computação: para o presente processo seletivo estarão abertas 50 (cinquenta) vagas para o turno da noite.

Art. 2º – DA MODALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

I – Curso de Engenharia Civil (noite): a seleção deverá ser feita:

a) mediante Vestibular: 85% (oitenta e cinco por cento) de suas vagas para ingresso de alunos por intermédio do Vestibular ou;

b) mediante nota do ENEM: conforme determinação do Art. 51, da Lei nº 9.394/96, até 15% (quinze por cento) de suas vagas para ingresso de alunos oriundos do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

II – Curso de Ciência da Computação (noite): a seleção deverá ser feita:

a) mediante Vestibular: 85% (oitenta e cinco por cento) de suas vagas para ingresso de alunos por intermédio do Vestibular ou;

b) mediante nota do ENEM: conforme determinação do Art. 51, da Lei nº 9.394/96, até 15% (quinze por cento) de suas vagas para ingresso de alunos oriundos do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

Art. 3º – DAS INSCRIÇÕES

I – São requisitos para o candidato se inscrever no Processo Seletivo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter concluído o Ensino Médio (Segundo Grau) até a data da matrícula;
- c) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

II – O candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o Formulário de Inscrição e pagando a taxa de inscrição.

III – É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento e conferência do Formulário de Inscrição.

IV – O preenchimento do Formulário de Inscrição implicará, por parte do candidato, pleno conhecimento e aceitação das normas deste Edital.

V – Não será aceito modo de inscrição condicional.

VI – No requerimento de inscrição, o candidato:

a) indicará o processo seletivo pelo qual pretende concorrer, se por intermédio de Vestibular, se por intermédio da nota obtida no ENEM;

VII – O aluno que escolher o processo seletivo por intermédio da nota do ENEM indicará o número de sua inscrição do mesmo e o ano de sua realização (2015, 2016 ou 2017), sendo que o respectivo resultado será utilizado pela Escola no processo de classificação. O candidato poderá obter informações sobre o ENEM pelo telefone 0800616161, pelo “Fala Brasil”, Central de Atendimento do Ministério da Educação, ou pela Internet, no site www.inep.gov.br.

VIII – Será de exclusiva responsabilidade do candidato informar, na inscrição *on-line*, o ano e número de inscrição no ENEM. Qualquer erro na disponibilização destas informações a que se refere este Edital implicará anulação da inscrição.

IX – Feita a opção, nos termos do presente Artigo 2º, o candidato concorrerá apenas com aqueles candidatos que tiverem optado pelo mesmo processo de seleção (vestibular ou ENEM) e pelo mesmo curso (Engenharia Civil ou Ciência da Computação).

X – Os candidatos que necessitarem de condições específicas para realizar a prova deverão registrar tal necessidade nos campos apropriados dentro do formulário de inscrição.

Art. 4º – DO PERÍODO E FORMAS DE INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita, via Internet, pela página eletrônica da Escola (www.emge.edu.br) até o dia 17 de outubro de 2018.

Art. 5º – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

I – O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo é de R\$ 10,00 (dez reais).

II – A inscrição no processo seletivo terá validade somente com a comprovação do efetivo pagamento da taxa.

III – O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito das seguintes formas: boleto bancário em qualquer agência bancária, caixa eletrônico bancário ou na Tesouraria da Escola (cartão bancário de débito).

IV – Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

Art. 6º – DO EXAME VESTIBULAR

I – Os Cursos de Engenharia Civil e de Ciência da Computação oferecidos pela EMGE terão Exame Unificado: o Vestibular constará de uma Redação.

DISCIPLINA DA PROVA	TIPO DE PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	DATA DAS PROVAS
Redação	Discursiva	01	100	22/10/2018 a 27/10/2018 Será definido pelo Colégio

II – Para ser aprovado no Vestibular o candidato deverá obter, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos pontos relativos à Prova de Redação.

III – Para ser aprovado no ENEM o candidato deverá obter, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos pontos relativos à Prova de Redação e 20% (vinte por cento) nas Provas objetivas.

IV– Foram realizadas duas avaliações durante o ano de 2018 como etapa para a obtenção e a determinação do percentual de Bolsa de Estudo. Critérios de avaliação dos alunos: assiduidade (participação nas reuniões e ações); grau de participação (eficácia); trabalho em equipe e iniciativa e produtividade.

Art. 7º – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

I – Data e horário da prova de Redação: será do dia 22 a 27 de outubro de 2018. A data será divulgada pelo Colégio participante do Movimento ECOS.

II - Local: Colégio de origem do candidato participante do Movimento ECOS.

Art. 8º – DAS NORMAS DA PROVA

I – O ingresso do candidato no local onde será realizada a prova será permitido somente no horário estabelecido e com a apresentação de documento de identificação pessoal (original, com foto).

II – O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova do Vestibular com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência.

III – Na prova, não será permitido qualquer tipo de consulta.

IV – Após o horário determinado, não será permitido o ingresso de candidatos ao local de prova.

V – Não haverá segunda chamada para a prova.

VI – Em hipótese alguma será realizada prova fora do local determinado. Entende-se por local determinado a sede do Colégio devidamente credenciado no Movimento ECOS.

VII – Será excluído do Vestibular o candidato que faltar a prova ou que, durante sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outros, oralmente ou por escrito, fazendo consulta, falando ao telefone, usando qualquer equipamento não expressamente autorizado, ou ainda, que desobedeça as determinações do exame ou venha a tumultuar a realização das provas.

VIII – Não será admitido recurso contra as questões das Provas do Vestibular nem haverá possibilidade de revisão ou vista delas.

Art. 9º – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

a) A classificação dos candidatos será feita pela soma total dos pontos obtidos na Prova de Redação.

b) Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, para efeito de classificação será dada preferência ao candidato que obtiver maior pontuação no quesito da estrutura formal da Redação.

Art. 10º – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

a) O resultado oficial da prova de Redação ou do ENEM será divulgado dia 31 de outubro de 2018, a partir das 14h; na Sede da Escola e em sua página eletrônica;

b) O resultado da distribuição de Bolsa de Estudo dos candidatos ao Curso de Engenharia Civil e Ciência da Computação será publicado no dia 06 de novembro, a partir das 12h.

c) A matrícula dos classificados deverá ser feita nos dias 07 e 08 de novembro de 2018, no horário das 13h às 16h e das 18h às 20h.

Art. 11º – DAS NORMAS DA MATRÍCULA

I – Perderá o direito à vaga e será formalmente considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no prazo e nas condições previstas neste Edital.

II – O preenchimento das vagas atenderá à ordem decrescente de pontos obtidos.

III – A matrícula no Primeiro Período deverá ser feita em todas as Disciplinas desse Período, salvo aproveitamento de créditos com expressa dispensa de Disciplina. O aproveitamento de Disciplinas cursadas não poderá ultrapassar o 4º período.

IV – Para a matrícula, o candidato classificado deverá preencher o formulário próprio, assinar o contrato de prestação de serviço e comprovar, no ato da matrícula, o recolhimento da primeira parcela da semestralidade mediante o pagamento do boleto bancário disponível na página eletrônica ou na Tesouraria da Escola.

V – O candidato classificado deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos (cópia acompanhada pelo documento original para conferência ou cópia autenticada):

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, e em caso de curso profissionalizante, acompanhado do respectivo Diploma;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) CPF ou comprovante de requerimento deste junto à Receita Federal, contendo o número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física;
- g) Uma foto 3x4 recente;
- h) Duas cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinados;
- i) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade.

VI – A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou por representante legal, se menor. Poderá, ainda, ser realizada por terceiros, por meio de procuração expressa com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identificação do procurador.

VII – A matrícula é de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela Escola de Engenharia de Minas Gerais (EMGE), caso seja detectada irregularidade nas informações fornecidas pelo candidato, no pagamento ou na documentação apresentada.

VIII – Pela assinatura do contrato de prestação de serviço, que vigorará enquanto o Discente estiver matriculado ou tiver qualquer pendência acadêmica, econômica ou documental, o Discente compromete-se ao usar sua senha eletrônica, no acesso ao Portal Acadêmico para fazer inscrição, renovação de matrícula, encaminhar documentos, requerimentos etc., a reconhecer o valor legal do uso dessa senha como assinatura para todos os efeitos legais.

Parágrafo Único: Considerando que a senha eletrônica do Discente para acesso e uso do Portal Acadêmico é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, somente o Discente terá conhecimento dela e, se este der a conhecer a outrem, igualmente permanecerá responsável.

IX- Em caso de impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar declaração de conclusão do ensino médio autenticada, sob a responsabilidade de entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio em um prazo máximo de até um dia antes do início das aulas.

X– Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, com data anterior à data da matrícula, expedido por Conselho Estadual de Educação.

XI– A Escola de Engenharia de Minas Gerais (EMGE) poderá se reservar ao direito de oferecer disciplinas na modalidade à distância, nos termos da legislação vigente, ou seja, o disposto no art. 1º, § 2º, da Portaria MEC nº 4.059, de 13 de dezembro de 2004. Inicialmente, a Escola poderá oferecer a possibilidade exclusiva para Discentes reprovados em Disciplinas.

a) Excepcionalmente o Curso oferecido pela EMGE poderá ministrar aulas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato.

b) O Curso poderá ministrar aulas, teóricas, práticas e de laboratórios em qualquer dos turnos (manhã, tarde e noite) e em local distinto da sede da EMGE, respeitando os limites da cidade de Belo Horizonte.

c) O Curso poderá oferecer as Disciplinas Avançadas (5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º períodos) em turno (manhã e/ou noite) e local distinto ao escolhido pelo Candidato.

Art. 12º – DAS BOLSAS DE ESTUDO E DA MENSALIDADE

I – além do FIES, a Escola de Engenharia de Minas Gerais dará bolsas de estudo não cumulativas para os candidatos vinculados ao Movimento ECOS, conforme a ordem de classificação, aferida nas etapas de Prova de Redação ou Enem e a avaliação do ECOS, para os Cursos de Engenharia Civil e Ciência da Computação, conforme a seguir:

a) Bolsas de Estudo mediante contrapartida junto ao Movimento ECOS:

INTEGRAIS:	25 bolsas de estudos integrais (100%) para o curso de Engenharia Civil
	25 bolsas de estudos integrais (100%) para o curso de Ciência da Computação
PARCIAIS:	25 bolsas de estudos integrais (75%) para o curso de Engenharia Civil
	25 bolsas de estudos integrais (75%) para o curso de Ciência da Computação

O critério classificatório será: 60% pela nota do vestibular ou nota do Enem e 40 % da avaliação da participação individual no projeto Ecos desenvolvido na escola durante o ano de 2018, sendo limitada pela avaliação de sua equipe, conforme a seguinte classificação: 1º lugar poderá ser avaliado em até 100 pontos; 2º lugar em até 90 pontos; 3º lugar em até 80 pontos; e as demais equipes em até 70 pontos.

b) As bolsas de estudo supracitadas cobrem exclusivamente os custos das Disciplinas Curriculares.

c) A renovação da bolsa de estudo concedida ao beneficiário não contemplará os custos relativos de Disciplina em repetência por motivo de reprovação acadêmica. O pagamento da semestralidade das Disciplinas reprovadas sempre será realizado em 4 parcelas, sendo essas as quatro últimas de cada semestre, quando cursadas.

II- MENSALIDADE

O valor da mensalidade é calculado com base nos créditos acadêmicos. O valor atual do Crédito Acadêmico é de R 67,82 (sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) e a mensalidade correspondente a 20 (vinte) créditos passa a ser R\$ 1.356,40 (Um mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Estes valores são reajustados anualmente com base no INPC e no IGPM.

Art. 13º – DAS NORMAS GERAIS

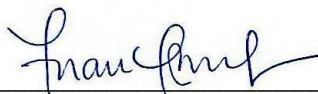
I – Os prazos determinados neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

II– O prazo para inscrições ao Processo Seletivo poderão ser prorrogados ou reabertos a critério da Reitoria.

III – A preparação e a execução do processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da Comissão Própria, assim composta:

- Coordenadora: Anacélia Santos Rocha;
- Secretária: Luciana Fraga;
- Supervisão: Cácia Stumpf / Francisco Haas;
- Apoio Técnico: Cristiano Lacerda Pinto;
- Apoio Divulgação: Dom Total.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2018.



Prof. Franclim J. Sobral de Brito
– Reitor –